



EDITAL

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 15/22

----- **ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, por competência delegada por despacho de 07/12/2021.

----- **FAÇO PÚBLICO** que, considerando as disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 41.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na sua redação vigente, na al.ª d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4/01, em virtude de ter sido instaurado o processo de contraordenação n.º 15/22, em que é arguido **Luís Miguel Ramos Grilo**, pela presente, fica notificado, através de Edital para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da sua publicação, nos termos e para efeito do disposto no art.º 50ª-A do RGCO, alegar a sua defesa por escrito, podendo indicar até 3 testemunhas e constituir advogado, juntando para o efeito, documentos comprovativos da sua identificação, incluindo número de contribuinte, e daqueles que legitimam a sua intervenção neste processo, e se assim o entender, todos aqueles que possam comprovar a sua situação económica (declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, recibos de vencimento e/ou outros). -----

A defesa deverá ser enviada por correio, ou apresentada presencialmente na Secretaria desta Câmara Municipal, de 2.ª a 6.ª feira, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 17:30 horas. -----

----- Para tanto, junto se anexa cópia do Auto de Notícia e documentos referidos no mesmo. -----

----- Em alternativa, e dentro do prazo acima mencionado, poderá, querendo, solicitar junto do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, audiência para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, cuja data ser-lhe-á oportunamente indicada, e na qual se deverá fazer acompanhar dos citados documentos. -----



----- **Fica ainda notificado que**, findo aquele prazo, sem que haja apresentada defesa ou solicitada audiência, dar-se-á como efetivado o direito de defesa para todos os efeitos legais, sendo o procedimento concluso para decisão, da qual será oportunamente notificado. -----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém 5 folhas, e outras de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal do Entroncamento, 24 de janeiro de 2023. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal
(competência delegada por despacho de 07/12/2021)

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRIAL DE SANTAREM
CD STR-Divisão Policial-Tomar
CD STR TMR-Esqº do Entroncamento

NPP: 413533/2022

Reunião do Conselho Municipal de Segurança
22.9.11.

Auto de Notícia

Diligência

Data/Hora: 2022-09-11 / 15:46h
Autuante: ESTEFENIO ALEXANDRE BERNARDO FERNANDES, Matrícula n.º 151283

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2022-09-11 / 07:53h
Tipificação: Ruído
Tipo de Infractor: Singular
Infracção: Em caso de dolo, o exercício de actividades ruidosas temporárias sem licença especial de ruído
Norma Infringida: DL 9/07 de 17/01 artº 15º nº 1
N. que prevê a CO: DL 9/07 de 17/01 artº 28º nº 1 a)
N. que prevê a sanção: L 50/06 de 29/08 rep pela L 114/15 de 28/08 artº 22º nº 2 a)
Sanções acessórias: DL 9/07 de 17/01 artº 29º e L 50/06 de 29/8 rep L 114/15 de 28/8
Montante da Coima: 400.00 Euros(mínimo) 4000.00 Euros(máximo)

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Sim

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO
País: Portugal
Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento
Freguesia: Nossa Senhora de Fátima
Morada: Praceta João Oliveira Gomes , 2330 Entroncamento

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: Luís Miguel Ramos Grilo
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 30189679
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil
Data de Nascimento: 2001-10-08 Sexo: Masculino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro
Naturalidade: País:Portugal
Filiação: Luís Miguel Caldeira Grilo ; Maria Laurinda Lustriana Ramos
Morada: Rua Major Caldas Xavier (Odivelas), 48, 1ºdt
Código Postal:1675 Odivelas
Contactos: TM:910920999

Testemunha(s) da Ocorrência

Elemento Policial: ANA LUISA MOREIRA VELOSA PONCIANO, Matrícula n.º 147374

Outro(s) Interviente(s)**Tipo de Ligação: Outro**

Nome: Agostinho Mendes Vieira
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 9198393
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil
Data de Nascimento: 1969-10-08 **Sexo:** Masculino
Nacionalidade: Portugal **Est. Civil:** Casado
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Santarém, Concelho:Ourém, Freguesia:Fátima
Filiação: José da Silva Vieira ; Maria Júlia de Oliveira Mendes
Morada: Rua Porfírio Rodrigues, n.º. 11, 3.º. Dtº
Código Postal:2330 064 ENTRONCAMENTO
Contactos: TM:916649050

Veículo(s)/Objecto(s) Associado(s)**Tipo de Ligação: Ítem envolvido**

Classif. veículo Automóveis Ligeiros : Passageiros
Marca/Modelo: Mercedes **Cor principal:** Preto
Matrícula: 46-JQ-01 **Ano/País de Origem:** 2005/Portugal
N.º de Chassis: WDC2510261A111772

Informações complementares

--- Aos 11 dias do mês de Setembro de 2022, por determinação do Centro de Comando e Controlo, na sequência de uma denúncia/reclamação telefónica devidamente identificada de Agostinho Mendes Vieira, desloquei-me ao local de ocorrência, onde havia notícia de ruído em excesso na via pública.

--- Chegado ao local, era audível ruído em excesso de música proveniente do veículo de matrícula 46-JQ-01, o qual perturbava o descanso e o sossego dos ali residentes.

--- Ato contínuo constatei que ali se encontrava um indivíduo identificado como infractor, ao qual questionei se a música proveniente do veículo estava relacionada com a sua presença naquele sítio, ao que o mesmo anuiu que sim, informando que havia regressado da festividade #Olé Golegã# e que continuou a festa no local da ocorrência.

--- Nesta fase, após a inspeção visual ao local da ocorrência, constatei a presença de uma mesa e vários copos com líquidos desconhecidos, tudo indiciando que estavam a celebrar a dita festa.

--- Face ao exposto, perguntei ao mesmo se era proprietário do veículo, ao que o mesmo respondeu que não era, contudo o seu proprietário permitiu-lhe que pudesse utilizar o veículo para propagar música para a via pública.

--- Neste sentido, adverti o visado para cessar o ruído, não tendo o mesmo acatado a advertência dada.

--- Posto isto, tendo em conta que estavam bastantes moradores nos varandins e janelas a reclamar do ruído e que o visado reportou não ser possuidor de qualquer tipo de licença de ruído, nem justificação para a realização da atividade ruidosa naquele local e hora, elucidei o infractor que iria lavrar Auto de Notícia por Contraordenação.

--- Seguidamente ordenei que o mesmo desligasse o ruído da música proveniente do veículo, tendo o mesmo acatado a ordem dada por esta tripulação policial.

--- Importa referir que o ruído foi executado de forma dolosa pelo infrator, pelo que se elaborou o presente Auto de Notícia por Contraordenação.

--- É de salientar que este Departamento Policial tem recebido várias chamadas telefónicas de ruído para o mesmo local de ocorrência.

--- Solicito por último, que nos termos do n.º 3, do Art.º 6º da Lei 53/2007, de 31 de Agosto (Lei Orgânica da P.S.P), que seja dada a esta Polícia informação do teor da decisão sobre a infração noticiada.

= NIF do infrator: 268565350

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Auto de Notícia, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente

assinado pelo autuante.



O Autuante:


